



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO Nº 78

**Elaboração do Regulamento Municipal de Utilização dos Pavilhões no Parque de Feiras e Exposições do Município de Grândola-----**

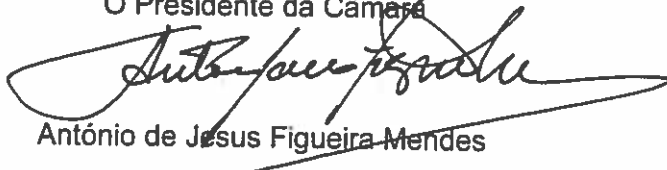
António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público, que a Câmara Municipal de Grândola, em reunião de 21 de Abril de 2016, deliberou:-----

- a) Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Utilização dos Pavilhões no Parque de Feiras e exposições do Município de Grândola, iniciando-se o mesmo no dia 28 de Abril de 2016.
- b) Fixar o prazo de 15 dias, a contar da publicação no sítio <http://www.cm-grandola.pt/>, para apresentação de contributos para o supra indicado Regulamento, por interessados, considerando-se interessados todas as pessoas singulares ou colectivas, fixadas ou que se pretendam fixar no município de Grândola.-----
- c) Definir o modo de participação procedimental, que deve ser efectuado através de documento escrito entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado do Setor de Desenvolvimento Económico e Turismo - Serviço de Feiras e Eventos ou através de email para o seguinte endereço [regulamentos\\_participacao@cm-grandola.pt](mailto:regulamentos_participacao@cm-grandola.pt); -----

Para constar e para os legais efeitos se publica o presente Aviso no sítio eletrónico do município.-----

Grândola, Paços do Concelho aos vinte e oito dias do mês de Abril de 2016.-----

O Presidente da Câmara



António de Jesus Figueira Mendes